



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 001/2021

Ilha Comprida, 18 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta tem o objetivo promover a inalteração da recomposição salarial dos servidores públicos municipais, mantendo-se os valores aplicados durante o ano de 2020 (dois mil e vinte), em virtude a vigência Lei Complementar nº 173/2020, que alterou o artigo 65, da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

21 / 01 / 2021



À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Permanecem inalteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes no ANEXO V - Tabela 1 Referências para cargos efetivos e empregos públicos ligados ao Programa de Saúde da Família, ANEXO VI - Tabela 2 Referências para cargos em comissão e funções de confiança, ANEXO VII - Referência ao Plantão Médico, e Tabela 3 Referência do plantão médico em pronto atendimento, ordem 42 do ANEXO II.

Parágrafo único Os ANEXOS citados no *caput* continuam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – TABELA 1 REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Referência	Inicial	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	13,12	13,38	13,64	13,91	14,17	14,43	14,69	14,96	15,22	15,48	15,74
2*	18,89	19,27	19,65	20,02	20,40	20,78	21,16	21,53	21,91	22,29	22,67
3	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.166,00	1.188,00	1.210,00	1.232,00	1.254,00	1.276,00	1.298,00	1.320,00
4	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.166,00	1.188,00	1.210,00	1.232,00	1.254,00	1.276,00	1.298,00	1.320,00
5	1.141,16	1.163,98	1.186,81	1.209,63	1.232,45	1.255,28	1.278,10	1.300,92	1.323,75	1.346,57	1.369,39
6	1.214,21	1.238,49	1.262,78	1.287,06	1.311,35	1.335,63	1.359,92	1.384,20	1.408,48	1.432,77	1.457,05
7	1.256,92	1.282,06	1.307,20	1.332,34	1.357,47	1.382,61	1.407,75	1.432,89	1.458,03	1.483,17	1.508,30
8	1.342,38	1.369,23	1.396,08	1.422,92	1.449,77	1.476,62	1.503,47	1.530,31	1.557,16	1.584,01	1.610,86
9	1.400,26	1.428,27	1.456,27	1.484,28	1.512,28	1.540,29	1.568,29	1.596,30	1.624,30	1.652,31	1.680,31
10	1.560,13	1.591,33	1.622,54	1.653,74	1.684,94	1.716,14	1.747,35	1.778,55	1.809,75	1.840,95	1.872,16
11	1.660,75	1.693,97	1.727,18	1.760,40	1.793,61	1.826,83	1.860,04	1.893,26	1.926,47	1.959,69	1.992,90
12	1.717,25	1.751,60	1.785,94	1.820,29	1.854,63	1.888,98	1.923,32	1.957,67	1.992,01	2.026,36	2.060,70
13	1.819,24	1.855,62	1.892,01	1.928,39	1.964,78	2.001,16	2.037,55	2.073,93	2.110,32	2.146,70	2.183,09
14	2.092,12	2.133,96	2.175,80	2.217,65	2.259,49	2.301,33	2.343,17	2.385,02	2.426,86	2.468,70	2.510,54
15	2.164,68	2.207,97	2.251,27	2.294,56	2.337,85	2.381,15	2.424,44	2.467,74	2.511,03	2.554,32	2.597,62
16	2.252,00	2.297,04	2.342,08	2.387,12	2.432,16	2.477,20	2.522,24	2.567,28	2.612,32	2.657,36	2.702,40
17	2.653,87	2.706,95	2.760,02	2.813,10	2.866,18	2.919,26	2.972,33	3.025,41	3.078,49	3.131,57	3.184,64
18	2.886,24	2.943,96	3.001,69	3.059,41	3.117,14	3.174,86	3.232,59	3.290,31	3.348,04	3.405,76	3.463,49



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



19	3.404,18	3.472,26	3.540,35	3.608,43	3.676,51	3.744,60	3.812,68	3.880,77	3.948,85	4.016,93	4.085,02
20	4.149,81	4.232,81	4.315,80	4.398,80	4.481,79	4.564,79	4.647,79	4.730,78	4.813,78	4.896,78	4.979,77
21	5.154,90	5.258,00	5.361,10	5.464,19	5.567,29	5.670,39	5.773,49	5.876,59	5.979,68	6.082,78	6.185,88
22	6.474,85	6.604,35	6.733,84	6.863,34	6.992,84	7.122,34	7.251,83	7.381,33	7.510,83	7.640,32	7.769,82
23	7.505,75	7.655,87	7.805,98	7.956,10	8.106,21	8.256,33	8.406,44	8.556,56	8.706,67	8.856,79	9.006,90
24	8.713,06	8.887,32	9.061,58	9.235,84	9.410,10	9.584,37	9.758,63	9.932,89	10.107,15	10.281,41	10.455,67
25	12.537,79	12.788,55	13.039,30	13.290,06	13.540,81	13.791,57	14.042,32	14.293,08	14.543,84	14.794,59	15.045,35
26	15.040,44	15.341,25	15.642,06	15.942,87	16.243,68	16.544,48	16.845,29	17.146,10	17.446,91	17.747,72	18.048,53
27	20.250,09	20.655,09	21.060,09	21.465,10	21.870,10	22.275,10	22.680,10	23.085,10	23.490,10	23.895,11	24.300,11

*Valor hora

ANEXO VI –Tabela 2

REFERÊNCIAS PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Referência	Caráter	Valor em R\$
1	confiança e ou comissão	1.799,93
2	confiança e ou comissão	2.216,19
3	confiança e ou comissão	2.769,90
4	confiança e ou comissão	3.323,62
5	confiança e ou comissão	3.877,36
6	confiança e ou comissão	4.569,84
7	confiança e ou comissão	6.092,26
8	confiança e ou comissão	7.615,97
9	confiança e ou comissão	11.632,08
10	confiança e ou comissão	4.000,00

ANEXO VII

REFERÊNCIA AO PLANTÃO MÉDICO

Referência	Valor
12 horas	1.880,01

ANEXO VII - TABELA 3

REFERÊNCIA DO PLANTÃO MÉDICO EM PRONTO ATENDIMENTO

Ordem 42 do ANEXO II

			Grau									
Referência	Período	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	De segunda-feira a sexta-feira	109,71	111,90	114,09	116,29	118,48	120,68	122,87	125,06	127,26	129,45	131,65
2*	Sábados e domingos	120,15	122,56	124,96	127,36	129,77	132,17	134,57	136,98	139,38	141,78	144,18



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3*	Feriados nacionais, estaduais e municipais	130,60	133,21	135,83	138,44	141,05	143,66	146,27	148,89	151,50	154,11	156,72
3*	Dia 24 e 25 de dezembro	130,60	133,21	135,83	138,44	141,05	143,66	146,27	148,89	151,50	154,11	156,72
3*	Do dia 31 de dezembro a 05 de janeiro	130,60	133,21	135,83	138,44	141,05	143,66	146,27	148,89	151,50	154,11	156,72
3*	Durante o carnaval, compreendendo de sexta-feira até a quarta-feira de cinzas	130,60	133,21	135,83	138,44	141,05	143,66	146,27	148,89	151,50	154,11	156,72

*Valor hora

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal